

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – GEPEX
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE



## **ANEXO I**

## DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Eu,						(cand	idato/a	a) ao	AUXÍLIO
APOIO	DIDÁTICO	PEDAGÓGICO	- CONECTIVIDA	ADE,	inscrito	(a)	no	RG	sob o
nº			expedido pelo (a)						, CPF nº
		<i>_</i>	residente	е	dom	iciliado	)	(a)	na
								J	cidade
	CE	P:	, UF						
necessá socioeco estabele de 23 de Neste malteraçã docume Nos terrinforma Program bem cor prevista aplicáve acarreta	rios para aconomica atendecidas na Lei na emaio de 2014 nesmo ato, co o referente ntação compressada Emergencia mo estar ciento art. 15, §14 ao crime de ro imediato	mpanhamento da de aos critérios de 12.101**, de 24.  mprometo-me a às informações obatória.  7.115/83*, que o la por ocasião da l Apoio Didático de que a falside de que a falside falsidade ideoló cancelamento de estudante em situation de falsidante em situation de falsidade estudante em situation de falsidade estudante em situation de falsidade em situat	aos equipamentos as atividades acadé de renda até 1 ½ 7 de novembro de comunicar à institus prestadas nestadas nestadas nestadas de claraçõe de das declaraçõe 1/2009** e Decreto ógica, de acordo co benefício ofertada de vulnerabilada de vulnerabilada de comunicar de comunica	emicas 2 (um 2009) uição uição uição uição se docu so se tividad s firm o nº 8. om o o em idade	s remotas. n salário r n regulame de ensino claração, umental, D detivo do de, seja na nadas ense 242/2014, art. 299 d razão Pro social. de	Além nínimo ntada p acima e apro ECLARO edital o inscriç jará a o sem pro o Códi ograma	disso, e me pelo De mencie esenta  O verd 03/202 eão e n respon rejuízo go Per de Au	minha eio) po ecreto onada, r a r adeiras 20 vinc esta de sabiliza da sand nal***, uxílio F	situação or pessoa nº 8.242, qualquer espectiva todas as ulado ao eclaração, ação legal ção penal além de

(Assinatura do Candidato/Responsável Legal)

Instituto Federal de Goiás - Câmpus Valparaíso de Goiás

BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876-601. Valparaíso de Goiás - GO . Fone: (61) 3615-9203 E-mail: cae.valparaiso@ifg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – GEPEX
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

VERSO

(\*)LEI 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira. Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal. Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

(\*\*) LEI 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 Art. 15. Para fins da certificação a que se refere esta Lei, o aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação. § 1º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas. § 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

(\*\*\*) ART. 299, CÓDIGO PENAL BRASILEIRO Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.